



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 28 de julho de 2021

ANO XV/ EDIÇÃO Nº. 159

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador (a) Adjunto(a)

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário (a) de Gestão Administrativa

JOÃO DE DEUS FERREIRA

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário (a) de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretario de comunicação social e relações públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

LEI Nº 940, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 683/2018 QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal número 683/2018, datada de 18 de abril de 2018, que denomina PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO LIMA (MACHADINHA), a Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no loteamento Residencial Cidade Universitária Leste, no Bairro dos Venâncios, iniciando na Rua recém denominada Odílio Ferreira Lima (Área Verde 02), terminando na Rua recém denominada Manoel Messias Marques (Área Verde 01), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA PROFESSORA

MACHADINHA LIMA, uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, Bairro Venâncios e Bairro da Universidade, iniciando em frente ao 40º BI (coordenadas N 9426599.35 M e E 317135.25m), com fim no final do perímetro urbano, conforme Lei Municipal 784/2019 (coordenadas N 9424933.72 M e E 320066.97m) compreendendo os Bairros José Rosa, Venâncios e Universidade.”

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT-, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE-, ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 28 DE JULHO DE 2021.

Marcelo Ferreira Machado
PREFEITO DE CRATEÚS-CE

